



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE – MA

**Lei nº 329/2018 de 23 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO  
DO HOSPITAL E MATERNIDADE  
MUNICIPAL JERUSALÉM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu sanciono a presente Lei.

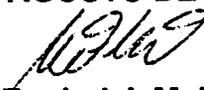
**Art. 1º** - Fica encerrado o Hospital e Maternidade Jerusalém, do Município de Trizidela do Vale - MA – CNPJ: (02.407.597/0001-19).

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 028/98 de 11 de março de 1998, que dispõe sobre a Criação do Hospital e Maternidade Jerusalém, no Município de Trizidela do Vale - MA.

**Art. 3º** - Fica a Receita Federal autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para dar baixa no CNPJ sob nº 02.407.597/0001-19, Estabelecimento Hospital e Maternidade Jerusalém de Trizidela do Vale - MA.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal